



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro

Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: licitacaosaaenf@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 001/2021

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE, por seu Diretor Ângelo Rafael Felício, e através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Cotação Eletrônica

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional laserjet monocromática duplex automático, switch com 24 portas gigabite e roteador para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE, conforme especificações no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista as impressoras atualmente existentes na instituição estarem consideravelmente defasadas no âmbito de suas funcionalidades, e uma delas com mais de 10 anos de uso, acarretando aumento no valor da manutenção, e ainda considerando que o rendimento dos serviços administrativos, contábeis, licitatórios e de controle da qualidade tem diminuído, ou sendo interrompido pela falta da qualidade da impressão, faz-se necessário a aquisição de uma nova impressora mais ágil e moderna.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO

3.1 De acordo com pesquisas prévias, o valor estimado para aquisição é de **R\$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais)**

3.2 A dotação orçamentária para o referido objeto é a seguinte:

20.20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1.17.122.71.1.090 - Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00-

e.....R\$ 55.433,00

Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Será por menor preço por item.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O produto deve ser entregue no endereço da Autarquia em até 10 dias úteis contados após a homologação deste processo de compra;

5.1.1 Não pode ocorrer a entrega parcial do objeto;

5.2 O material deverá ser entregue no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442, Centro, Nova Fátima – PR, CEP 86310-000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro
Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: licitacaosaaenf@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 Para recebimento pecuniário do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura da compra, em via única, ou quantas acharem necessária, emitida, e entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 6.2 A CONTRATADA deverá fornecer dados bancários da Caixa Econômica Federal ou emitir e enviar o boleto para pagamento, com prazo de vencimento contando 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.3 O boleto e a nota fiscal podem ser entregues em meio físico, mas também deverá ser enviado a versão digital de ambos documentos por correio eletrônico para contabilidadesaaenf@gmail.com com cópia para licitacaosaaenf@gmail.com. Esses documentos devem ser entregues ao mesmo tempo.
- 6.4 A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal, a fim de habilitação para pagamento do objeto, sendo:
 - 6.4.1 Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - 6.4.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 6.4.3 Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)
- 6.5 Contrato Social e última alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

- 7.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas citadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.
- 7.2 A **CONTRADA** deve:
 - 7.2.1 Cumprir o objeto da Cotação Eletrônica, prestando os serviços especificados e adjudicados, dentro do prazo determinado pela Autarquia, de acordo com o preço contratado.
 - 7.2.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
 - 7.2.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Autarquia.
 - 7.2.4 Responder perante o SAAE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
 - 7.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o SAAE.
 - 7.2.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
 - 7.2.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro
Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: licitacaosaaenf@gmail.com

ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do SAAE.

7.3 A CONTRATANTE deve:

- 7.3.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sexta deste Termo.
- 7.3.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 7.3.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 7.3.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A presente aquisição fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e na Portaria-MPOG nº 306/2001, bem como à proposta da CONTRATADA.

8.2 A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da lei 8.666/1993, e pelo sistema de cotação eletrônica, conforme estabelece a Portaria-MPOG nº 306/2001.

8.3 É dispensável a firmar contrato neste processo de compra devido a entrega ser imediata e em única vez.

CLÁUSULA NONA – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Setor Administrativo da instituição

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 Setor Administrativo da instituição



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro
Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: licitacaosaaenf@gmail.com

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Descrição	Tipo	Qty	V. Total
1	Impressora multifuncional laserjet monocromática duplex: Funções mínimas: - Impressão - Cópia - Digitalização (formatos mínimos: PDF, JPG, TIFF) - Duplex print Velocidade de impressão recomendada: - A4: Até 38 ppm Resolução de impressão Preto: - Mínimo 600 dpi Digitalização e cópia: frente e verso Velocidade de cópia Preto (A4): mínimo de 38 cpm Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Conectividade padrão: - USB de alta velocidade 2.0 - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Ter memória: - Padrão (mínimo): DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Ter velocidade do processador (mínimo): - 1200 MHz Compatibilidade com sistemas operacionais: - Compatibilidade com Windows 10 Alimentação: - 127v	Compra de material	1	R\$ 2.394,00
2	Switch 24 portas gigabite, sendo 10/100/1000 mbps	Compra de material	1	R\$ 619,00
3	Roteador dual band mínimo de 1200 mbps, mínimo duas antenas, portas LAN 10/100/1000 mbps	Compra de Material	1	R\$ 350,00
TOTAL:				R\$ 3.363,00

Valor total estimado com entrega embutido: **R\$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais)**

Nova Fátima, 14 de janeiro de 2021.

Ângelo Rafael Felício

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Nova Fátima – SAAE